

DECRETO Nº 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza o Município de Olivença/AL, a utilizar 1/12 (um doze avos) do Orçamento Referente ao ano de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 11/2020, o qual versa acerca das Diretrizes Orçamentarias para o ano de 2021 do Município de Olivença/AL, ainda não fora promulgado por este Poder Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37, 176 e 177 da Constituição Federal;

DECRETA:

- 1º Fica autorizado o Município de Olivença a utilizar o percentual de 1/12 (um doze avos) do Orçamento referente ao ano de 2020 até seja promulgado o aludido projeto de Lei;
- 2º Retroagem os efeitos do Presente Decreto para 1º de janeiro do corrente ano;
- 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos por no máximo 22 dias.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/Al, 08 de janeiro de 2021.

Josimar Dionísio

CPF: 072,192.754-80

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO.

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto Municipal foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Humfeipal de Olivença/AL em/08 de Janeiro de 2//21

> Sec. Mun. de Adm. e Reoursos Humanos Portaria nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Olivença Rua Vereador José Felix da Sil, 54, Centro - Olivença/AL CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142 CNPJ: 12.257.762/0001-57